



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Botuporã - BA, referente as linhas 01, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 073/2022, assinado em 27/05/2022, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 073/2022 terá vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2025 nos termos deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não colidirem com o disposto neste Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Botuporã - BA, 31 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTONIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. LOCAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA / Contratada.